



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/99

Altera Pré-Requisito de disciplinas para o curso de Química

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001986/99-65, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pré-requisitação das disciplinas Química I – Tecnológica (QUI 041) e Química Industrial II (QUI 031) que passam a ter como pré-requisitos Química Analítica II (QUI 024) e Química Industrial I (QUI 030) respectivamente. Alterar a pré-requisitação da disciplina Química Industrial I (QUI 030) para Química Analítica III (QUI 025) e Química I – Tecnológica (QUI 041) para o Curso de Química.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 10 de maio de 1999.

Prof^a. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação